MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.734/2022

Certifico a Publicação do Presente
doc no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3465 em 18/04/2022
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 67.226,77 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 67.226,77 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236100731.160 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental

3390.30.00.00	20120037 Material de Consumo	R$	67.226,77
TOTAL.....		**R$**	**67.226,77**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia/Secretária de Estado da Educação-SEDUC, por meio do Termo de Convênio 258/PGE-2021, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa "Material de Consumo" na Ação "Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental" no Programa "Educação de Qualidade para Todos" da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO